



2743503

SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 13.127.015/0001-67

NIRE 33.3.0029658-1

Companhia de Capital Fechado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 29 de junho de 2015, às 09h00 (nove horas), na sede social do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, titular da totalidade das Debêntures (conforme o termo é definido abaixo), localizada na Av. Paulista, nº 2.300, 11º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Presença do titular da totalidade das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única ("Debenturista" e "Debêntures", respectivamente), de emissão da Sete Brasil Participações S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação de representantes do agente fiduciário, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas.

MESA: Presidente: Leonardo Calderaro da Graça Caseiro, conforme indicação dos titulares das debêntures presentes na Assembleia; Secretário: Carlos Alberto Bacha.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a ratificação da declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das alíneas "d" e "f" da Cláusula 5.1.1 e das alíneas "o" e "r" da Cláusula 5.1.2. do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, dentre outros, em 01 de fevereiro de 2013 (conforme aditada, a "Escritura de Emissão"), conforme deliberado na assembleia geral de debenturistas realizada em 15 de maio de 2015, com base nos seguintes fundamentos: (a) na carta de esclarecimentos da Companhia encaminhada em 30 de março de 2015 ao Agente Fiduciário, nos termos do Anexo I à presente ata; (b) pelo rebaixamento da nota de risco atribuída à Primeira Emissão das Debêntures pela agência Standard & Poor's Rating Services em 16 de março de 2015 para "brB-", nota classificada como inferior a "baixo risco de crédito", considerada a tabela de classificação da referida agência, e (c) pela caracterização do estado de insolvência da Companhia e de suas Subsidiárias (conforme o termo é definido na Escritura de Emissão), nos termos da legislação processual civil vigente; e (ii) a autorização para que o Agente Fiduciário pratique todos os atos e celebre todos os documentos necessários à efetivação da deliberação acima mencionada.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os debenturistas aprovaram as seguintes deliberações:

- (i) a ratificação da declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das alíneas "d" e "f" da Cláusula 5.1.1 e das alíneas "o" e "r" da

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SETE BRASIL PARTICIPACOES SA
Nire: 33300296581
Protocolo: 0020152973508 - 24/08/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC3D76376AB8253DF46DCC0B18CC47F921E5747342FE9D629AE881F18C03202C
Arquivamento: 00002806417 - 25/08/2015



2743504

9

Cláusula 5.1.2. da Escritura de Emissão, conforme deliberado na assembleia geral de debenturistas realizada em 15 de maio de 2015, com base nos seguintes fundamentos: (a) na carta de esclarecimentos da Companhia encaminhada em 30 de março de 2015 ao Agente Fiduciário, nos termos do Anexo I à presente ata; (b) pelo rebaixamento da nota de risco atribuída à Primeira Emissão das Debêntures pela agência Standard & Poor's Rating Services em 16 de março de 2015 para "brB-", nota classificada como inferior a "baixo risco de crédito", considerada a tabela de classificação da referida agência, e (c) pelo estado de insolvência da Companhia e de suas Subsidiárias (conforme o termo é definido na Escritura de Emissão), nos termos da legislação civil e comercial vigente; e

- (ii) a autorização para que o Agente Fiduciário pratique todos os atos e celebre todos os documentos necessários à efetivação da deliberação acima aprovada, incluindo, mas sem limitação: (a) notificar a Companhia para que esta, no prazo de até 5 dias úteis contados do recebimento da notificação, efetue o pagamento integral do valor atualizado das Debêntures; (b) caso a Companhia não efetue tempestivamente o pagamento integral das Debêntures, proceder com a execução de todas e quaisquer garantias prestadas para garantir o pagamento das Debêntures, incluindo, mas sem limitação, o penhor sobre as ações de emissão da Sete Holding GmbH (e respectivos dividendos), a cessão fiduciária sobre os recebíveis oriundos da garantia prestada pelo FGCN, a cessão fiduciária sobre as contas bancárias da Companhia (especialmente a Conta Reserva), entre outros; (b) requerer que a Sete International GmbH ("Sete International") declare o vencimento antecipado dos Contratos de Empréstimo Vinculados (conforme o termo é definido na Escritura de Emissão) e acione o FGCN para que este honre as cartas de fiança emitidas em favor da Sete International e cedidas fiduciariamente ao Debenturista em garantia do pagamento das Debêntures, sendo certo que, caso a Sete International não tome tais medidas tempestivamente, o Agente Fiduciário deverá, em nome da Sete International, declarar o vencimento antecipado dos Empréstimos Vinculados e requerer ao FGCN que honre as mencionadas cartas de fiança, com base na procuração outorgada nos termos da Cláusula 3.3. do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes Decorrente de Contrato de Prestação de Fiança do FGCN, datado de 11 de outubro de 2013; (c) tomar todas as demais medidas necessárias para o cumprimento das deliberações aqui tomadas.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Presidente: Leonardo Calderaro da Graça Caseiro. Secretário: Carlos Alberto Bacha. Debenturista: Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS); Agente Fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

PRESIDENTE:

✓
2
dfo

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SETE BRASIL PARTICIPACOES SA
Nire: 33300296581
Protocolo: 0020152973508 - 24/08/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC3D76376AB8253DF46DCC0B18CC47F921E5747342FE9D629AE881F18C03202C
Arquivamento: 00002806417 - 25/08/2015



Leonardo Caldeirão da Graça Casero

Gerente Nacional
Matr. 083.408-9
GEAFE/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SECRETÁRIO:

743505

Carlos Alberto Bacha

DEBENTURISTA:

FUNDO DE INVESTIMENTO

ODIBEY ARAUJO RIOS
Gerente Executivo
Matr. 082.000-9
GN Gestão de Fundos
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FI-FGTS)

LEONARDO CALDEIRÃO CASERO
Gerente Nacional
Matr. 083.409-9
GEAFE/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENTE FIDUCIÁRIO:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

Carlos Alberto Bacha
CPF 606.744.587-52
Procurador

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SETE BRASIL PARTICIPACOES SA
Nire: 33300296581
Protocolo: 0020152973508 - 24/08/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC3D76376AB8253DF46DCC0B18CC47F921E5747342FE9D629AE881F18C03202C
Arquivamento: 00002806417 - 25/08/2015



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2015/ 2 9 7 3 5 0 - 8 24 ago 2015 12:40
JUCERJA Guia: 101697566

3330029658-1 Atos: 302
SETE BRASIL PARTICIPACOES SA
HASH: A15082973508S
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 473,00 Pago: 473,00
mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002800040 11/08/2015 506

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº AT
	(vide Tabela 1)	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SETE BRASIL PARTICIPACOES SA
Nire: 33.3 0029658-1
Protocolo: 00-2015/297350-8 - 24/08/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 25/08/2015. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO
00002806417
DATA: 25/08/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

TADO DO RIO DE JANEIRO

citacoes SA

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	302	1	1	Ata de Assembleia de Debenturistas

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio de Janeiro
Local
24.08.15
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Carolina Junqueira*

Assinatura: *Carolina Junqueira*

Telefone de contato: 21-2507-1943

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem. A decisão.

1.1.

Data

NÃO

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

24.08.2015
Data

Presidente da

Vogal

Turma

gcp
Aldo Carlos de Moura Gonçalves

Vogal

Matr.: 315-2

Vogal

OBSERVAÇÕES: *38*

FORTAN GRÁFICA

REF.: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SETE BRASIL PARTICIPACOES SA
Nire: 33300296581
Protocolo: 0020152973508 - 24/08/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 25/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC3D76376AB8253DF46DCC0B18CC47F921E5747342FE9D629AE881F18C03202C
Arquivamento: 00002806417 - 25/08/2015